



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 039/89

DATA: 25/11/89

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ENTIDADE DENOMINADA SERVIÇO SOCIAL DE SEGREDO S.S.SG.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1) Fica declarada de utilidade Pública Municipal, a entidade Serviço Social de Segredo - S.S.SG. CGC No. 782.795.44/0001-21, localizada no canteiro de Obras da Usina Hidrelétrica de Segredo, Pinhão - PR.

Art. 2) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 25 de Novembro de 1989.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal